

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação CIF nº XX, de xx de XXX de 2022.**

*Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 216, relativa à disponibilização prévia da programação e ao prazo para envio das atas às Câmaras Técnicas, visando maior transparência, registro, planejamento e previsibilidade às ações realizadas pela Fundação Renova, conforme solicitado nos Ofícios CT-Saúde/CIF nº 36/2021, 35/2022 e 79/2022.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil Ltda.;

*Considerando* o definido na cláusula 221 do TTAC;

*Considerando* as Deliberações CIF nº 216/2018, 551/2021,

*Considerando* os Ofícios CT-Saúde/CIF nº 36/2021, 35/2022 e 79/2022 e as atribuições da Câmara Técnica de Saúde e deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Notificar a FUNDAÇÃO RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, em razão do descumprimento injustificado e integral da Deliberação CIF nº 216/2018.
2. Fixar o prazo imediato para que a Fundação RENOVA passe a cumprir integralmente a Deliberação nº 216/2018 e as solicitações dos Ofícios CT-Saúde/CIF nº 36/2021, 35/2022 e 79/2022, enviando com antecedência a programação, as apresentações que serão usadas nas reuniões e o convite formalizado à coordenação da CT, para que seja possível a participação de, pelo menos, um membro da CT-Saúde, sob pena de aplicação das sanções previstas no TTAC.
3. Fixar prazo de 07 (sete) dias úteis de antecedência para que a Fundação RENOVA encaminhe a programação de reuniões com as comunidade à CT-Saúde, nos casos excepcionais descritos pelo item 2 da Deliberação 216.

Brasília/DF, XX de xxxx de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo